



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº (SUPRESSIVA)
(Da Líder do Governo)

Nº 3

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.701, de 2013, que dispõe sobre o Rezoneamento Ambiental e Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu.

Suprima-se, no art. 5º, a alínea *k* do inciso IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda atende solicitação da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, encaminhada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, que visa a possibilitar atividades de indústrias de produtos alimentares de origem animal na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu.

Sala das Sessões, em

| | |
|------------------------|-----------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO | |
| Recebi em 13/5/16 às | |
| <i>Arlete</i> | |
| Assinatura | Matrícula |

Deputada ARLETE SAMPAIO
Líder do Governo